



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador 01/2024 ao Edital Nº 1/2024 - RTR-CEC/RTR-CONSUP/RTR/IFMT

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a retificação do cronograma do Edital Nº 1/2024 - RTR-CEC/RTR-CONSUP/RTR/IFMT, que dispõe sobre o Regulamento para o processo de consulta para escolha dos cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos campi e campi avançados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Art. 38. A campanha para o cargo de Reitor(a), Diretores(as)-Gerais de *campi* e *campi* avançados do IFMT poderão ser realizadas de forma *online* para a divulgação de candidatos, propostas e plano de gestão, permitindo assim a criação de anúncios e o impulsionamento de conteúdos nas mídias sociais, aplicativos de mensagem e outras plataformas, nos seguintes termos:

I. será permitida a realização de *lives* e/ou uso da plataforma *Google Meet*[®], *Zoom*[®] ou similares, vedado o uso de *login* institucional;

II. a campanha *online* deverá obedecer aos requisitos do calendário eleitoral e as regras deste regulamento;

III. é vedada a disseminação de *Fake News*, bem como a utilização de dispositivos, programas ou robôs que alterem o teor ou a repercussão da propaganda de campanha;

IV. caberá às comissões eleitorais analisar os pedidos de direito de resposta a conteúdos infringentes, garantindo que a repercussão desse direito se sirva dos mesmos meios utilizados para propagação do conteúdo danoso;

V. a identidade visual das campanhas deverá respeitar as diretrizes do manual de uso da marca dos Institutos Federais, disponível em: http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/manual_da_marca/;

VI. a propaganda, qualquer que seja sua forma ou modalidade, mencionará sempre o nome do candidato; e

VII. é expressamente proibida a veiculação em *sites*, *blogs*, redes sociais, aplicativos de mensagem e materiais de campanha de conteúdo atentatórios à imagem dos candidatos e que possibilitem o anonimato.

§ 1º O uso do e-mail institucional será permitido para os candidatos a Reitor(a) e a Diretores(as)-Gerais de *campi* ou *campi* avançado, nos seguintes termos:

I. os candidatos poderão enviar, no máximo, quatro mensagens (e-mails) para os grupos de e-mail institucional do IFMT, contendo, exclusivamente, propostas com vistas à divulgação de sua campanha, e cada e-mail deve possuir conteúdo limitado a 1500 palavras na mensagem, sem anexos;

II. O(A) candidato(a) a Reitor(a) destinará os e-mails a todos os servidores do IFMT, por meio do Informativo;

III. O(A) candidato(a) a Diretor(a)-geral de *campus* ou a Diretor(a) de *campus* avançado destinará os e-mails exclusivamente aos servidores do *campus* onde é candidato.

§ 2º Para publicação no site oficial do processo de consulta eleitoral do IFMT, cada candidato(a) a Reitor(a) poderá enviar um único vídeo de divulgação de sua candidatura para a comissão eleitoral central, obedecendo os seguintes critérios:

I. O vídeo deverá ter o formato MP4 com, no máximo, 10 (dez) minutos;

II. O conteúdo do vídeo será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 3º Para publicação no site oficial do processo de consulta eleitoral do IFMT, no caso de candidatos ao cargo de Diretores(as)-gerais, os candidatos poderão enviar um único vídeo de divulgação de sua candidatura para as comissões eleitorais de *campi* e *campi* avançados, obedecendo os seguintes critérios:

I. O vídeo deverá ter o formato MP4 com, no máximo, 10 (dez) minutos;

II. O conteúdo do vídeo será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 4º Os(As) candidatos(as) não poderão entregar/publicar novos materiais de campanha (impresso ou eletrônico) nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o início da votação.

Leia-se:

Art. 38. A campanha para o cargo de Reitor(a), Diretores(as)-Gerais de *campi* e *campi* avançados do IFMT poderão ser realizadas de forma *online* para a divulgação de candidatos, propostas e plano de gestão, permitindo assim a criação de anúncios e o impulsionamento de conteúdos nas mídias sociais, aplicativos de mensagem e outras plataformas, nos seguintes termos:

I. será permitida a realização de *lives* e/ou uso da plataforma *Google Meet*®, *Zoom*® ou similares, vedado o uso de *login* institucional;

II. a campanha *online* deverá obedecer aos requisitos do calendário eleitoral e as regras deste regulamento;

III. é vedada a disseminação de *Fake News*, bem como a utilização de dispositivos, programas ou robôs que alterem o teor ou a repercussão da propaganda de campanha;

IV. caberá às comissões eleitorais analisar os pedidos de direito de resposta a conteúdos infringentes, garantindo que a repercussão desse direito se sirva dos mesmos meios utilizados para propagação do conteúdo danoso;

V. a identidade visual das campanhas deverá respeitar as diretrizes do manual de uso da marca dos Institutos Federais, disponível em: http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/manual_da_marca/;

VI. a propaganda, qualquer que seja sua forma ou modalidade, mencionará sempre o nome do candidato; e

VII. é expressamente proibida a veiculação em *sites*, *blogs*, redes sociais, aplicativos de mensagem e materiais de campanha de conteúdo atentatórios à imagem dos candidatos e que possibilitem o anonimato.

§ 1º O uso do e-mail institucional será permitido para os candidatos a Reitor(a) e a Diretores(as)-Gerais de *campi* ou *campi* avançado, nos seguintes termos:

I. os candidatos poderão enviar, no máximo, quatro mensagens (e-mails) para os grupos de e-mail institucional do IFMT, contendo, exclusivamente, propostas com vistas à divulgação de sua campanha, e cada e-mail deve possuir conteúdo limitado a 1500 palavras na mensagem, sem anexos;

II. O(A) candidato(a) a Reitor(a) elaborará o conteúdo do e-mail e encaminhará à Comissão Eleitoral Central, estando em conformidade com o inciso I, § 1º, deste artigo, esta solicitará ao Departamento de Comunicação Social a divulgação nos e-mails dos servidores e estudantes do IFMT, em um prazo de até 24 horas;

III. O(A) candidato(a) a Diretor(a)-geral de *campus* ou *campus* avançado encaminhará o corpo do e-mail à Comissão Eleitoral do seu respectivo *campus*, estando em conformidade com o inciso I, § 1º, deste artigo, esta solicitará ao setor responsável pela comunicação, a divulgação nos e-mails dos servidores e estudantes

do *campus*, em um prazo de até 24 horas.

§ 2º Para publicação no site oficial do processo de consulta eleitoral do IFMT, cada candidato(a) a Reitor(a) poderá enviar um único vídeo de divulgação de sua candidatura para a comissão eleitoral central, obedecendo os seguintes critérios:

I. O vídeo deverá ter o formato MP4 com, no máximo, 10 (dez) minutos;

II. O conteúdo do vídeo será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 3º Para publicação no site oficial do processo de consulta eleitoral do IFMT, no caso de candidatos ao cargo de Diretores(as)-gerais, os candidatos poderão enviar um único vídeo de divulgação de sua candidatura para as comissões eleitorais de *campi* e *campi* avançados, obedecendo os seguintes critérios:

I. O vídeo deverá ter o formato MP4 com, no máximo, 10 (dez) minutos;

II. O conteúdo do vídeo será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 4º Os(As) candidatos(as) não poderão entregar/publicar novos materiais de campanha (impresso ou eletrônico) nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o início da votação.

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Ações	Competência	Data
Publicação para a comunidade da Minuta de Regulamento Eleitoral	Comissão eleitoral central	17/09/2024
Prazo para envio das contribuições da comunidade na Minuta de Regulamento Eleitoral	Comissão eleitoral central	18/09/2024 a 19/09/2024
Publicação do Regulamento Eleitoral	Comissão eleitoral central	23/09/2024
Prazo para recursos e impugnação do Regulamento Eleitoral	Comissão eleitoral central	24/09/2024 a 25/09/2024
Publicação do Regulamento Eleitoral pós recurso	Comissão eleitoral central	26/09/2024
Inscrição dos(as) candidatos(as) ao pleito	Comissão eleitoral central e Comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados	27/09/2024 a 30/09/2024 Das 08h às 19h.
Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Comissão eleitoral central	01/10/2024

Período de interposição de recursos aos(às) candidatos(as) inscritos(as)	Comissão eleitoral central e comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados	02/10/2024 a 03/10/2024
Publicação da lista de inscrições deferidas	Comissão eleitoral central	04/10/2024
Período de Campanha Eleitoral	Candidatos(as)	05/10/2024 a 22/10/2024
Publicação do código fonte do sistema de votação <i>online</i>	Comissão eleitoral central/ comissão técnica	07/10/2024
Interposição de recursos ao código fonte do sistema de votação <i>online</i>	Comissão eleitoral central/ comissão técnica	08/10/2024 a 09/10/2024
Publicação da lista de eleitores aptos a votar	Comissão eleitoral central	08/10/2024
Interposição de recursos à lista de eleitores aptos	Comissão eleitoral central e comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados	09/10/2024 a 11/10/2024
Reunião com os(as) candidatos(as) ao cargo de Reitor(a) / apresentação do Regulamento para os debates.	Comissão eleitoral central e candidatos(as) a Reitor(a)	09/10/2024
Publicação do Regulamento para debates, datas e ferramentas utilizadas para a realização dos debates.	Comissão eleitoral central	10/10/2024
Publicação da lista de eleitores aptos pós-recurso	Comissão eleitoral Central	14/10/2024
Votação	Comissão eleitoral central, comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados, Comissão técnica	23/10/2024 - 08h às 20h (horário oficial de Cuiabá)
Início da apuração	Comissão eleitoral central, comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados e comissão técnica.	23/10/2024 às 20h01min
Divulgação do resultado preliminar	Comissão eleitoral central	24/10/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Comissão eleitoral central	25/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação do resultado final	Comissão eleitoral central	30/10/2024

Encaminhamento dos resultados das eleições de Reitor e dos Diretores Gerais de <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados ao Conselho Superior – CONSUP para homologação	Comissão eleitoral central	08/11/2024
---	----------------------------	------------

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Ações	Competência	Data
Publicação para a comunidade da Minuta de Regulamento Eleitoral	Comissão eleitoral central	17/09/2024
Prazo para envio das contribuições da comunidade na Minuta de Regulamento Eleitoral	Comissão eleitoral central	18/09/2024 a 19/09/2024
Publicação do Regulamento Eleitoral	Comissão eleitoral central	23/09/2024
Prazo para recursos e impugnação do Regulamento Eleitoral	Comissão eleitoral central	24/09/2024 a 25/09/2024
Publicação do Regulamento Eleitoral pós recurso	Comissão eleitoral central	26/09/2024
Inscrição dos(as) candidatos(as) ao pleito	Comissão eleitoral central e Comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados	27/09/2024 a 30/09/2024 Das 08h às 19h.
Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Comissão eleitoral central	01/10/2024
Período de interposição de recursos aos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Comissão eleitoral central e comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados	02/10/2024 a 03/10/2024
Publicação da lista de inscrições deferidas	Comissão eleitoral central	04/10/2024
Período de Campanha Eleitoral	Candidatos(as)	05/10/2024 a 22/10/2024
Publicação do código fonte do sistema de votação <i>online</i>	Comissão eleitoral central/ comissão técnica	07/10/2024

Reunião com os(as) candidatos(as) ao cargo de Reitor(a) / apresentação do Regulamento para os debates ou entrevistas.	Comissão eleitoral central e candidatos(as) a Reitor(a)	07/10/2024 às 10h.
Publicação do Regulamento para debates, datas e ferramentas utilizadas para a realização dos debates.	Comissão eleitoral central	07/10/2024 até às 17h
Interposição de recursos ao código fonte do sistema de votação <i>online</i>	Comissão eleitoral central/ comissão técnica	08/10/2024 a 09/10/2024
Publicação da lista de eleitores aptos a votar	Comissão eleitoral central	08/10/2024
Interposição de recursos à lista de eleitores aptos	Comissão eleitoral central e comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados	09/10/2024 a 11/10/2024
Reunião com os(as) candidatos(as) ao cargo de Reitor(a) / apresentação do Regulamento para os debates.	Comissão eleitoral central e candidatos(as) a Reitor(a)	09/10/2024
Publicação da lista de eleitores aptos pós-recurso	Comissão eleitoral Central	14/10/2024
Votação	Comissão eleitoral central, comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados, Comissão técnica	23/10/2024 - 08h às 20h (horário oficial de Cuiabá)
Início da apuração	Comissão eleitoral central, comissões eleitorais dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados e Comissão técnica.	23/10/2024 às 20h01min
Divulgação do resultado preliminar	Comissão eleitoral central	24/10/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Comissão eleitoral central	25/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação do resultado final	Comissão eleitoral central	30/10/2024
Encaminhamento dos resultados das eleições de Reitor e dos Diretores(a)s- Gerais de <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados ao Conselho Superior – CONSUP para homologação	Comissão eleitoral central	08/11/2024

Ivo da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Arilson Hoffmann
Vice-presidente da Comissão Eleitoral Central

Paula Dias Guimarães
Secretária da Comissão Eleitoral Central

João Marcos Francisco Sampaio
Membro da Comissão Eleitoral Central

Carla Danieli Mendes
Membro da Comissão Eleitoral Central

Flaviele dos Santos Souza
Membro da Comissão Eleitoral Central

Ítalo César de Azevedo
Membro da Comissão Eleitoral Central

Regilda Lucia Viana
Membro da Comissão Eleitoral Central

Ana Clara Pereira Dias
Membro da Comissão Eleitoral Central

Documento assinado eletronicamente por:

- Ivo da Silva, PEDAGOGO-AREA, em 02/10/2024 17:15:16.
- Carla Danieli Mendes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/10/2024 17:17:17.
- Paula Dias Guimaraes, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 02/10/2024 17:17:31.
- ANA CLARA PEREIRA DIAS, 20221102313040137 - Discente, em 02/10/2024 17:22:53.
- Regilda Lucia Viana, 202311342140025 - Discente, em 02/10/2024 17:23:49.
- Italo César de Azevedo, 2022171310758 - Discente, em 02/10/2024 17:24:26.
- Flaviele dos Santos Souza, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 02/10/2024 17:37:48.
- Joao Marcos Francisco Sampaio, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/10/2024 17:42:54.
- Arilson Hoffmann, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/10/2024 17:54:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 747552

Código de Autenticação: a505e8e5dd

